



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEPE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

ESCLARECIMENTO 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150308/2021 – SARP

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA** e **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com base nas respostas encaminhadas pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras da SARP e pelo IEMA, esta passa a se manifestar da seguinte forma:

Sobre o pedido de esclarecimento da DATEN TECNOLOGIA LTDA

Pergunta 01 solicita esclarecimentos quantos aos itens 9, 17 e 19 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: não temos problema quanto a disponibilização da mídia do sistema operacional oferecido pela DATEN.

Pergunta 02 – No quesito **AMOSTRA:**

“ANEXO I - A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Itens 19 e 20 – NOTEBOOK

TELA: A tela deverá possuir, no mínimo, as seguintes características ou superior: Tela de resolução 1366x768 ou superior de no mínimo 14” com antirreflexo. GABINETE: De cores neutras como preta, cinza, prata ou similar, sem figuras, exceto pela logomarca do fabricante e manter o padrão de cor para todas as unidades fornecidas e amostra aceita; Botão para ativação (Liga/Desliga), com luz indicativa da situação de funcionamento do notebook (ligado, em espera, desligado);”

O enunciado acima menciona amostra aceita. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGE
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em **07 (sete) dias úteis**. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O edital não disciplina o momento para apresentação de amostras, no entanto, o Órgão Demandante, poderá solicitar ao licitante cuja oferta sagrar-se vencedora, apresentação de amostra antes da assinatura do contrato.

Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Entendimento correto, uma vez que a licitação em epígrafe se trata de licitação eletrônica, todo os documentos assinados digitalmente e por chaves eletrônicas serão aceitos.

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Sobre o pedido de esclarecimento da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO apresentado em 27 de janeiro de 2022:

Pergunta: ITENS 27 E 28 PROJETOR Exigência edital: o Potência máxima da lâmpada: 230W. Dentre as informações do edital, identificamos a exigência de Potência máxima da lâmpada: 230W entretanto, a maioria dos projetores do porte solicitado possui potência da lâmpada até 210w. Acreditamos que a diferença ínfima não trará prejuízos a administração pública nem tampouco as funcionalidades do equipamento. Diante do exposto, acreditamos que equipamentos com potência de 210w são suficientes para atender as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2022.

Márcia Cristina dos Santos Martins
Pregoeira/SARP/MA